###### REQUERIMENTO Nº 169/2024

**MAURICIO GOMES - PSD,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Sr. Alan Porto, Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações sobre o contrato 108/2021 da Escola Estadual Mário Raiter, no município de Sorriso-MT, referente a demolição da mesma, solicitamos projetos atualizados, estudo técnicos, perícias, avaliações e laudos técnicos que definiram e autorizam a demolição e elaborados pela equipe técnica do município de sorriso ou do Estado, parecer da fiscalização responsável pela obra, etapa da que a referida obra se encontrava conforme cronograma e valor do contrato já utilizado até o momento.**

# JUSTIFICATIVAS

 Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando os incisos I e II do art. 6º da Lei nº 8.666/931, foi detalhada pela Orientação Técnica nº 002/2009 do Ibraop (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), como segue: “Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.”

 Considerando que é de direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de interesses gerais;

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2024;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |  |